

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 16/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **ROBERTO TESSARO & CIA LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO COPOS ACRILICOS.

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **ROBERTO TESSARO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.248.680/0001-10, com sede à Avenida XV de Novembro, 818, centro, município de Joaçaba – SC, nesta Ata representada pelo seu sócio administrador, Sr. Roberto Antonio Tessaro, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 518.086.929-34 e cédula de Identidade sob nº 2.140.493, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 818, centro, município de Joaçaba – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 15/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e cozinha, cama mesa e banho, objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor original para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria de Saúde e Ação Social, onde justifica e requer o acréscimo quantitativo de copo em acrílico, pois a quantia licitada inicialmente não demonstrou-se suficiente perante a demanda necessária;

**CONSIDERANDO** que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da Ata de registro de preços originária;

**CONSIDERANDO** que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nas quantidades de copos acrílico, inicialmente registradas pela ata nº 10/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor inicialmente registrado para a empresa detentora desta ATA, que é R\$ 26.852,88 (vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e oito centavos), fica acrescido o valor de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), correspondente ao acréscimo quantitativo citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. A alteração do valor apontado decorre de acréscimo no seguinte item da ATA

originária, a qual a DETENTORA, fica obrigada ao fornecimento em caso de solicitação do município:

Item	Qtde Aditada	Und.	Marca	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
10	50	UN	PLASUTIL	Copo em acrílico, estilo milk shake capacidade de 500 ml, com tampa e canudo da mesma cor do copo. Cores diversas, excelente durabilidade e resistência. Tampa focando a proteção contra vazamento de líquidos.	2,85	142,50
<b>TOTAL</b>						<b>142,50</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Utilizar a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL  
Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul  
Proj/Ativ 2029 Vigilância Epidemiológica  
58 3.3.90.00.00.00.00.0666 Aplicações Diretas

### CLÁUSULA QUARTA – DA ATA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

Lindóia do Sul, SC 17 de julho de 2018.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**

**Representante legal da Detentora da Ata**  
**Roberto Antonio Tessaro**  
**ROBERTO TESSARO & CIA LTDA**